

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação de: **Espólio de Irene Elisa Evangelina Vandoni**, bem como **Renata Benko De Luca**, CPF: 075.507.868-36, **Sandra Benko De Luca**, CPF: 075.507.838-10, **Ricardo Benko De Luca**, CPF: 075.507.898-51, **Carlos Alberto De Luca**, CPF: 023.194.628-72, **André Cordeiro De Luca**, CPF: 250.931.898-55, **Mariana Cordeiro De Luca**, CPF: 270.061.118-70, **Monica Maria Migliori Foronda**, CPF: 022.972.888-08, **Marcelo Migliori**, CPF: 106.897.088-07, **Gabriel Migliori Neto**, CPF: 262.589.218-84, **José Otávio Oliveira De Almeida**, CPF: 319.209.428-15, **José Eduardo Oliveira De Almeida**, Doc. Nacional de identidade da Espanha nº 73.028.766-V, **Paulo Matheus Oliveira De Almeida**, Doc. Nacional de Identidade da Espanha nº 77215295-V, **Marcos Francisco De Almeida**, CPF: 319.209.348-04, **Milene Migliori Foronda**, CPF: 091.612.788-58, **Raul Vinicius Zocchio de Luca**, CPF: 109.385.758-72, **Fábio Felipe de Almeida Montingeli**, CPF: 353.086.178-21, **João Sergio Migliori** CPF: 045.118.838-15, **Luiz Felipe de Luca** CPF 061.800.948-53 e o inventariante dativo **Ricardo Lacerda Soares**, CPF: 101.565.558-08, acerca das praças eletrônicas designadas expedidas nos autos do **Inventário Judicial por Partilha Disposta em Testamento Público. Processo nº 1019674-79.2016.8.26.0100.**

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009. **Faz saber** que por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 08 (oito) de setembro de 2020, às 14:00 horas e término no dia 11 (onze) de setembro de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **01 (um) de outubro de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEIS:** Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Kansas nº 455, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área construída de 476,00 metros quadrados medindo o terreno 50,00 metros de frente para a Rua Kansas, 55,25 metros do lado direito onde confronta com o lote 7 de Rubens Vandoni; 55,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 37,38 e 39 da quadra 134, e nos fundos mede em linha quebrada, 20,00 metros, vira a direita na extensão de 4,00 metros, vira à esquerda na extensão de 10,00 metros, vira à esquerda na extensão de 4,25 metros e finalmente vira à direita e segue na extensão de 20,00 metros até atingir a linha do lado direito do imóvel que encerra a área de 2.635,00 metros quadrados, confinando nos fundos com a linha de transmissão da Eletropaulo, antes com a linha de Transmissão da Light and Power. **Imóvel objeto da matrícula nº 141.842 junto ao 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 085.136.0064-4;** e Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Kansas nº 505, antigo nº 513, com 551,85 metros quadrados de área construída, lote 07 da quadra 134, no Bairro Brooklin Paulista, medindo o terreno 10,00 metros de frente por 55,25 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 552,50 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote 08 de propriedade de CARLOS FROM BLUM, do lado esquerdo com o lote 06 de propriedade de RUBENS VANDONI ou eventuais sucessores desses confrontantes e nos fundos com a rede de transmissão de Light. **Imóvel objeto da matrícula nº 137.101 junto ao 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 085.136.0011-3.**

**AVALIACÃO:** A avaliação dos bens atualizada para julho/2020 é de R\$ 10.532.638,97 (dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Não constam ônus na matrícula sob n° 141.842 – 15° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e na matrícula sob n° 137.101 – 15° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos relativos à IPTU cujo n° de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 085.136.0064-4, no valor de R\$ 773.646,11 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos) atualizados até julho/2020.

Constam débitos relativos à IPTU cujo n° de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 085.136.0011-3, no valor de R\$ 226.754,60 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) atualizados até julho/2020.

Nos termos do § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter propter rem a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos consta causa e recurso pendente de julgamento: Agravo de Instrumento em trâmite na 8ª Câmara de Direito Privado Processo n° 2176980-64.2020.8.26.0000; Ação de Remoção de Inventariante processo 0053506-52.2018.8.26.0100 que aguarda julgamento no STJ de Agravo em Recurso Especial n.º 1668199/SP; Ação de anulação de testamento público processo n.º



1035691-93.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 6ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Homero Maion**  
**Juiz de Direito**